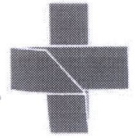




Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução Nº004/CMSI/2018

Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2017.

Considerando a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1.990;
Considerando a Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1.990;
Considerando a Lei Municipal 2.645 de 17 de julho de 2.007;
Considerando a Lei Municipal 3.100 de 27 de abril de 2015;
Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá–MG;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2017;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá – MG, 26 de março de 2018.

José Tadeu Chagas de Miranda
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 004/CMSI em 26 de março de 2018, nos termos da Lei.

Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá
Gestor do SUS